

EDITAL Nº 012/2014

GIRUÁ/RS, 14 DE JANEIRO DE 2014.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3956/2014 e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4977/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Promoção Humana, para o período de até 12(doze) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Assistente Social	01 vaga	20 horas	R\$ 1.873,37

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 15 a 21 de janeiro de 2014.

Horário: 08h às 13h

Local: Secretaria Municipal de Promoção Humana

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

2.1. No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

a) Cópia xerográfica da cédula de Identidade;

b) Cópia xerográfica do CPF;

c) Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;

d) Habilitação Legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Conselho de Classe;

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§3º A inscrição poderá ser realizada através de procuração autenticada;

§4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3956/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Promoção Humana, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU

INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **22 de janeiro de 2014**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Promoção Humana (à comissão), no dia **23 de janeiro de 2014**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **24 de janeiro de 2014**.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de Prova Objetiva e Dissertativa:

6.1. DA PROVA OBJETIVA:

6.1.1 Da prova objetiva: A prova Objetiva será composta de **30(trinta)** questões do tipo múltipla escolha, com peso de 03(três) pontos cada questão, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

Língua Portuguesa:

- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008;
- BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico. Edições Loyola. 11ª edição, 2002.

Legislação:

- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único;
- Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações;
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004);

Conhecimentos específicos:

- Coletânea de leis/Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região.-Porto Alegre: Dacasa Editora/Palmarinca, 2009.

_____ Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/93;

_____ Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais;

- O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: Contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social/Conselho Federal de Serviço Social, (org.). 6. Ed.-São Paulo: Cortez, 2006.

- RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n.104, p. 750 - 772, out/dez.2010.

- O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional/ Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta.- Brasília: CFESS, 2011; p. 271 – 307.

Guerra; _____ Mesa redonda. Condições de Trabalho Ético-Político Profissional. Yolanda Salete Boschetti;

- IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

6.2 DA PROVA DISSERTATIVA

- ECA – Estatuto da Criança e Adolescente – apenas 01(uma) questão com peso de 10(dez) pontos.

6.3 A PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA SERÁ APLICADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2014 com início às 09 horas na Secretaria de Promoção Humana.

6.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **30(trinta) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

- a) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- b) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- c) A partir da data prova escrita até o dia do prazo para recurso/impugnações, os candidatos interessados, poderão ter vista da prova padrão(modelo), sob fiscalização da comissão.
- d) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (**50% da Prova**) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva e dissertativa.
- b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia de **27 de janeiro de 2014**.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia **28 de janeiro de 2014**.

10. DO PRAZO PARA RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

No caso do recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo dia **29 de janeiro de 2014**, na Secretaria de Promoção Humana, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados,deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital, Impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até dois dias após a publicação do mesmo.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Promoção Humana.

11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **30 de janeiro de 2014**.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que

Ihe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.

c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.

d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, § 13.

e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Ana Clara Pires da Silva
Secretaria de Promoção Humana

Silvane Beatriz F.da Silva
Gabinete

Maria da Graça F.da Luz
Secretaria de Educação e Cultura

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura